



**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



# **Planejamento Anual de Contratações da Polícia Civil do Piauí – 2024**



**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



Luccy Keiko Leal Paraíba  
**Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí**

Adriana Maria Xavier Fontes Máximo  
**Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado do Piauí**

Carla Caldas Fontenele Brizzi Lima  
**Diretora Administrativa da Polícia Civil do Estado do Piauí**

**Equipe responsável:**

Marcelo de Oliveira Santos  
(Coordenador do Departamento de Licitações e Contratos da Polícia Civil do Estado do Piauí);

Daniel Paz de Carvalho Barros  
(Coordenador da Divisão de Compras da Polícia Civil do Estado do Piauí);

Rodolfo Hermann Teles de Melo Gallas  
(Coordenador do Departamento de Planejamento da Polícia Civil do Estado do Piauí).

Nádia Lima Bezerra  
(Coordenadora de Projetos da Polícia Civil do Estado do Piauí);



**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



## **SUMÁRIO**

1 Apresentação.....	04
2 Objetivos.....	05
3 Planejamento das Contratações.....	06
4 Gerenciamento das Contratações.....	09
5 Plano Anual de Contratações da Polícia Civil Do Piauí.....	10
6 Indicadores, Metas e Gerenciamento de Riscos.....	14



**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



## **1. APRESENTAÇÃO**

Apresentamos o Plano Anual de Contratações da Polícia Civil do Estado do Piauí, a ser realizado no exercício de 2024. Nele, estão listados 55 itens, compostos por 228.511 unidades, para novas aquisições contratuais que serão realizadas até o final de 2024.

O Plano Anual de Contratações contempla as aquisições de bens e serviços sujeitos a procedimento de licitação pública submetidos ao regime jurídico abarcado pela Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

As aquisições listadas neste plano totalizaram, preliminarmente, em R\$ 99.976.257,26 (noventa e nove milhões, novecentos e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos). Deste total, R\$ 6.428.127,10 (seis milhões, quatrocentos e vinte e oito mil e cento e vinte e sete reais e dez centavos) correspondem às despesas com aquisições de equipamentos de Informática; R\$ 486.994,97 (quatrocentos e oitenta e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos) correspondem a material de expediente; R\$ 172.430,07 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e trinta reais e sete centavos), relativo a gêneros alimentícios; R\$ 999.678,71 (novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos), correspondente a material de limpeza e higiene pessoal; R\$ 6.044.026,41 (seis milhões, quarenta e quatro mil e vinte e seis reais e quarenta e um centavos), relativo a material permanente, mobiliário e ar-condicionado e R\$ 85.845.000,00 (oitenta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil reais) correspondente à aquisição de viaturas em geral.

A elaboração de um plano de contratação tem como objetivo alinhar as propostas de aquisições das unidades administrativas às reais necessidades da Polícia Civil do Piauí, além de identificar oportunidades de economia e melhoria nos processos de trabalho.

O plano de contratações fortalece a governança e a gestão da aplicação dos recursos públicos, atendendo aos princípios da transparência e da prestação de contas, permitindo mitigar riscos relativos ao processo de compras, sendo também uma ferramenta de gestão das aquisições que permite assegurar o alinhamento às diretrizes da Administração e ao Planejamento Estratégico.



**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



## **2. OBJETIVOS**

São objetivos estratégicos da Política de Aquisições da Polícia Civil do Estado do Piauí, nos termos do art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021; do Decreto nº 22.223/2023 e do art. 5º-B da Lei Complementar nº 037/2004 (Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí):

- Promover a gestão orçamentária de financeira sustentável e racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
- Aprimorar a governança e a gestão das aquisições e garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;
- Garantir a transparência dos resultados;
- Realizar o gerenciamento de riscos nas aquisições e evitar o fracionamento de despesas.



**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



### 3. PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

#### a) O planejamento nas contratações

O planejamento desempenha um papel fundamental nas contratações, proporcionando uma abordagem estratégica para garantir eficiência e eficácia no processo. Ao reconhecer a importância do planejamento, as organizações podem antecipar necessidades, identificar competências essenciais e mitigar riscos associados à contratação.

A elaboração cuidadosa de um plano abrange desde a definição clara das funções até a análise do mercado de talentos, contribuindo para uma seleção mais precisa e alinhada aos objetivos da empresa. Dessa forma, o planejamento não apenas otimiza o uso de recursos, mas também fortalece a tomada de decisões, promovendo contratações mais estratégicas e impactantes para o crescimento organizacional.

Nesse contexto, as contratações públicas obedecem ao princípio do planejamento das contratações, pelo que determina o artigo 12, VII, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a necessidade de elaboração de plano de contratações anual com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico.

#### b) O princípio do planejamento

A correta execução do contrato administrativo necessita de planejamento e controle. O planejamento cria uma visão global da situação e das alternativas existentes, possibilitando a gestão consciente dos recursos disponíveis e o afastamento dos riscos, mediante a elaboração de estratégias que otimizem os procedimentos e facilitem os resultados.

É crucial destacar que o planejamento é um dos princípios fundamentais da Administração Pública, em todos os níveis de atuação, que deve ter sua ênfase no Planejamento, Coordenação e Controle.

Por esse motivo, o Tribunal de Contas da União (TCU) asseverou que o princípio do planejamento é instrumento essencial e indispensável para a adequada alocação dos recursos públicos, evitando desperdícios e o mau uso dos valores pertencentes à coletividade.

**Para Marrara, o Estado que descarta o dever de planejar adequadamente suas ações está, por via reflexa, ferindo o princípio da eficiência, diante da sua incapacidade de concretizar os interesses públicos primários sob sua tutela, de modo racional, socialmente eficaz e econômico<sup>1</sup>.**

<sup>1</sup> MARRARA, T. A Atividade de Planejamento na Administração Pública: o papel e o conteúdo das normas previstas no anteprojeto da nova lei de organização administrativa. Revista Eletrônica de Direito do Estado, Salvador, n. 27, p. 1-31, jul./set. 2011. Disponível em: <http://www.direitodoestado.com.br/codrevista.asp?cod=525>. Acesso em: 18 jan. 2024.



**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**c) Planejamento na legislação vigente**

Com foco na importância do adequado planejamento das contratações públicas, a legislação estabelece que qualquer processo de aquisição pública pressupõe a correta definição da estratégia de suprimento, alinhada com o planejamento estratégico do órgão, tomando como base a previsão de consumo e utilização provável, obtida por meio de técnicas de estimativa, sendo vedadas aquisições que não representem a real demanda de desempenho do órgão ou entidade.

Desse modo, o controle proporcionado pelo planejamento auxilia na tomada de decisões, reduzindo as reações baseadas na suposição e na intuição.

**Planejar provê diretrizes para ações ponderadas e, salvo o fortuito, impede que se instale a situação de emergência. Enfim, capacita para decidir de antemão o que, como e quando fazer, além de indicar quem deve fazer.**

Os textos normativos, que, interpretados e aplicados em conjunto, procuram inserir no processo de contratação pública boas práticas de gestão e planejamento:

- **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;**

*Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:*

[...]

*VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.*

- **Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022:** regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações e servir de parâmetro para as administrações públicas dos entes federativos.

- **Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;**

- **Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017:**

*Art. 20. O Planejamento da Contratação, para cada serviço a ser contratado, consistirá nas seguintes etapas: I - Estudos Preliminares; II - Gerenciamento de Riscos; e III - Termo de Referência ou Projeto Básico.*

[...]

*Art. 21. Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades: I - elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço, conforme modelo do Anexo II, que contemple: [...] II - envio do*



**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



*documento de que trata o inciso I deste artigo ao setor de licitações do órgão ou entidade; e III - designação formal da equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente do setor de licitações.*

O antigo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG) esmiuçou o procedimento de planejamento da contratação com a edição da IN nº 1, de 29 de março de 2018, que instituiu o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações e impôs a elaboração do Plano Anual de Contratações de Bens, Serviços, Obras e Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicações no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional (BRASIL, 2018)<sup>2</sup>.

- Resolução CGFR Nº 003/2020, que altera as listas de verificação e fluxos necessários à instrução dos processos de realização de despesas dos órgãos da Administração Direita, autárquica e fundacional do Estado do Piauí, ou outra que vier substituí-la;
- Pareceres referenciais e listas de verificação da Procuradoria Geral do Estado do Piauí;
- Pareceres referenciais e listas de verificação da Controladoria Geral do Estado do Piauí;
- Resoluções, Instruções Normativas e Jurisprudências do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e Tribunal de Contas da União;
- Manual de Licitações e Contratos do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e Tribunal de Contas da União;
- Manual de Licitações e Contratos da Secretaria de Administração do Estado do Piauí e Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí;

---

<sup>2</sup> BRASIL. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Secretaria de Gestão. Instrução Normativa nº 1, de 29 de março de 2018. Disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas-revogadas/instrucao-normativa-no-1-de-29-de-marco-de-2018-revogada-pela-in-no-1-de-2019>. Acesso em: 18 jan. 2024.





**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



#### **4. GERENCIAMENTO DAS CONTRATAÇÕES**

É o processo realizado para identificar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações, com o fim de fornecer razoável certeza quanto ao alcance dos objetivos da organização.

A responsabilidade pelo gerenciamento de riscos e contratações compete à equipe de planejamento da contratação, devendo abranger as seguintes fases: planejamento da contratação, seleção do fornecedor e gestão do contrato.

Segundo a Instrução Normativa nº 05, de 2017, em sua Seção III (BRASIL, 2017, p. 91)<sup>3</sup>:

*Art. 25. O Gerenciamento de Riscos é um processo que consiste nas seguintes atividades: I - identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação; II - avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco; III - tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências; IV - para os riscos que persistirem inaceitáveis após o tratamento, definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem; e V - definição dos responsáveis pelas ações de tratamento dos riscos e das ações de contingência. Parágrafo único. A responsabilidade pelo Gerenciamento de Riscos compete à equipe de Planejamento da Contratação devendo abranger as fases do procedimento da contratação previstas no art. 19.*

Com efeito, a legislação aplicável às contratações públicas obedece ao princípio do planejamento das contratações, pelo que determina o art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a necessidade de elaboração de plano de contratações anual com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico.

---

<sup>3</sup> BRASIL. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Secretaria de Gestão. Instrução Normativa nº 5, de 05 de maio de 2017. Disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-5-de-26-de-maio-de-2017-atualizada>. Acesso em: 18 jan. 2024.



**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



## **5. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES DA POLÍCIA CIVIL DO PIAUÍ**

### **a) Metodologia**

Em atendimento ao disposto no artigo 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a necessidade da elaboração do plano de contratações anual com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico, bem como com o Decreto nº 22.223/2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil, regulamentando o previsto no art. 5º-B da Lei Complementar nº 037/2004 (Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí), promoveu-se o levantamento geral de demanda para produção do Plano Anual das Contratações da PC - PI no ano de 2024 da Polícia Civil do Piauí.

De acordo com o entendimento da Diretoria Administrativa, do Departamento Orçamentário e Financeiro e do Departamento de Licitações e Contratos, a organização das demandas sempre foi uma preocupação constante e algo a ser imprescindivelmente alcançado.

Tanto é, que na elaboração do Decreto Estadual nº 22.223/2023, os atores envolvidos nos processos de contratação da PC - PI participaram diretamente na criação do planejamento, validando informações relacionadas às contratações dentro do respectivo exercício financeiro e da elaboração do Plano Anual de Contratações para direcionar as contratações do ano subsequente.

As Diretorias de Polícia da PC - PI, a Corregedoria, a Academia de Polícia Civil e o DEPOC foram os responsáveis pela distribuição e validação (quantitativa e qualitativa) das demandas de suas unidades vinculadas, logo, todos os Diretores participaram ativamente do processo.

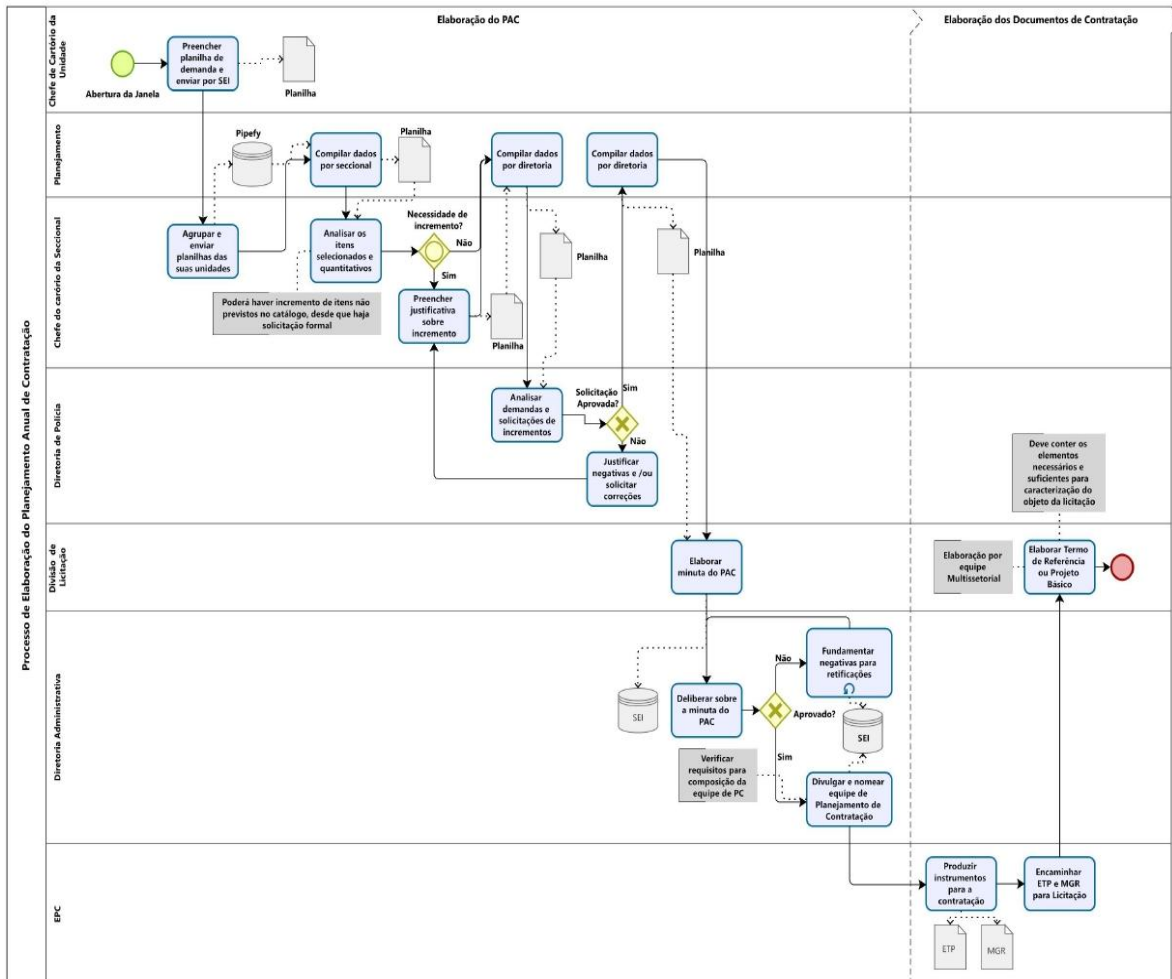
A ausência no apontamento da demanda ou erro de dimensionamento de informações prestadas acarretaria prejuízo de abastecimento de insumos e equipamentos imprescindíveis para o funcionamento das unidades policiais.

Com efeito, todo o procedimento de levantamento de demanda, deu-se na metodologia abaixo indicada:

a) O processo SEI n. 00019.028429/2023-67 foi instaurado com o objetivo de encaminhar a todas as Diretorias de Polícia, à Corregedoria, à Academia de Polícia Civil e ao DEPOC o fluxo de processos para a informação da demanda para produção do Plano Anual de Contratação de 2024, compreendendo os seguintes passos:



**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



I - Preenchimento pelas Unidades de Polícia e envio ao Chefe de Cartório da Seccional ou responsável administrativo;

II - Compilação das demandas enviadas pela Seccional ou responsável administrativo pelo Departamento de Planejamento;

III - Validação pelo chefe de Cartório da Seccional ou responsável administrativo de suas demandas;

IV - Compilação das demandas por Diretoria pelo Departamento de Planejamento;

V - Validação das demandas pelos Diretores de Polícia correspondentes;

VI - Validação total das demandas pela Diretoria Administrativa.

b) Uma planilha padrão com os itens a ser preenchida foi disponibilizada as Diretorias de Polícia, para apresentação das seguintes informações:



**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



I - Indicar Unidade Policial;

II - Quantitativo dos itens desejados (olhar todas as abas: limpeza, equipamentos de informática, e todos os demais);

III - Níveis de prioridade para a contratação;

IV - SE HOUVER, observações necessárias.

c) Com a planilha informativa da demanda, passou-se para a devolução da informação através de link de devolução, pelo chefe de cartório das Seccionais ou responsável administrativo, sendo utilizado a ferramenta Pipefy: <<https://app.pipefy.com/public/form/utsNeIBr>>.

Com efeito, o envio foi compilado por seccional ou Instituto/Núcleo de Polícia Científica e não diretamente pelas Unidades Policiais, exceto Corregedoria e Academia de Polícia, para melhorar o tratamento das informações.

Abaixo, tabela com a compilação geral de demanda, demonstrando o quantitativo total os itens:

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
1													
2													
3	Soma de Quantidade	Etiquetas de coluna											
4	Etiquetas de linha	Acadepol											
		CORREGEDORIA	Delegacia Geral	DEOP	DEPOC	DIPC	DPI	DPM	DPMGV	(em branco)	Total geral		
8	Limpeza	10142	2052	1728	33582	27684	11519	7086			93793		
9	Material Permanente	361	85	178	977	1913	2	2159	808	420	6903		
10	Viaturas	8	21	9	69	52	2	122	41	31	1	356	
11	(em branco)												
12	Total geral	18271	4774	16885	1899	62196	239	76875	24629	22742	1	228511	

Por fim, realizou-se no dia 16/11/2023, às 09 horas, por meio do link <<https://meet.google.com/twz-vnao-vii>>, reunião de alinhamento e orientação para o levantamento de demanda, bem como a produção, pela Diretoria Administrativa da Polícia Civil do Piauí de um vídeo tutorial para sanear eventuais dúvidas sobre o levantamento geral de demanda para produção do Plano Anual das Contratações da PC - PI no ano de 2024, que foi acessado e disponibilizado através de link informado às Diretorias de Polícia, Corregedoria, Academia de Polícia e Departamento de Polícia Científica

**b) Metodologia para delimitação de quantitativos.**

Os quantitativos de materiais de consumo foram definidos através dos seguintes critérios: consumo dos materiais nos últimos 12 (doze) meses, as demandas eventualmente não atendidas de materiais nos últimos 12 (doze) meses, o Índice de segurança e o estoque mínimo existente.



**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



No momento da aquisição é também avaliada a disponibilidade orçamentária. Os materiais permanentes têm seu quantitativos definidos nos Termos de Referência de acordo com as demandas eventualmente não atendidas de materiais nos últimos 12 (doze) meses, verificação de materiais com período extenso de utilização, já desgastados, com defasagem tecnológica ou funcional e obsolescência; reserva técnica de itens, inclusive os passíveis de reaproveitamento, e o índice de segurança.

Relativamente ao acompanhamento da execução e do monitoramento do Plano Anual, o mesmo será realizado a cada dois meses pela Divisão de Compras e pela Diretoria Administrativa da Polícia Civil do Piauí, com o objetivo de avaliar o andamento das contratações de forma a identificar tempestivamente contingências que possam comprometer o cumprimento do plano.

O monitoramento do plano será acompanhado ainda através da execução orçamentária dos contratos através da Diretoria Orçamentária e Financeira (PC-PI/DGPC/GAB/DOF) da Polícia Civil do Piauí, visando identificar possíveis anulações de empenho a serem realizadas de forma antecipada, cujos valores poderão ser utilizados em outras contratações.



**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



## **6. INDICADORES, METAS E GERENCIAMENTO DE RISCOS**

### **OBJETIVO 1: Promover a gestão orçamentária e financeira sustentável**

Meta 1.1: Empenhar 80% do orçamento até setembro de 2024;

Indicador: Índice de Despesas Empenhadas;

Meta 1.2: Liquidar 90% do orçamento até outubro de 2024;

Indicador: Índice de Execução do Orçamento Disponibilizado;

Meta 1.3: Liquidar e pagar 99% do orçamento até 19 de dezembro de 2024;

Indicador: Índice de Execução das Despesas Liquidadas e Pagas;

### **OBJETIVO 2: Aprimorar a governança e a gestão das aquisições.**

Meta 2.1: Elaborar relatórios quadrimestrais para a Alta Administração com informações sobre a execução do Plano Anual de Aquisições e da execução financeira das aquisições.

Indicador: Quantidade de Relatórios Gerenciais sobre Execução Orçamentária;

Meta 2.2: Alcançar o nível comunicação, análise e avaliação, liderança, tomada de decisão e direção, controle, monitoramento e prestação de contas previstos na Resolução nº 17, de 28 de julho de 2022 em governança e gestão de contratações no exercício de 2024.

Indicador: SG-TCE/PI do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

### **OBJETIVO 3: Garantir a transparência dos resultados.**

Meta 3.1: Publicar 100% das informações referentes às contratações no portal da Polícia Civil do Piauí, na forma da legislação;

Indicador: Índice de Transparência das Contratações;

### **OBJETIVO 4: Realizar o gerenciamento de riscos nas aquisições.**

Meta 4.1: Implementar 60% dos controles identificados/definidos no Plano de Tratamento de Riscos nas Aquisições e Contratações;

Indicador: Índice de Tratamento de Riscos das Contratações.

Meta 4.2: Utilizar sistema/ferramenta digital que possibilite o cadastro de cada unidade policial como centro de custo para gerenciamento de levantamento de demanda, compras, estoque e distribuição;

Indicador: contratação de sistema/ferramenta digital.



**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL**  
**GABINETE DO DELEGADO GERAL**



Unidade Requisitante	Descrição	Objeto	Justificativa da Contratação	Prioridade	Valor	Objetivo Estratégico Atendido	Grupo de Despesa
Diretoria Administrativa	Equipamentos de Informática	Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática.	<p>É necessário o fortalecimento das ações e políticas públicas voltadas ao enfrentamento à Violência e a Criminalidade, passam pela manutenção das condições básicas de funcionamento diário, bem como pela estruturação e modernização das Unidades de Polícia Civil do Estado do Piauí.</p> <p>Diante disso, a aquisição de equipamentos de informática, é uma necessidade imprescindível, na medida em que objetiva a execução das atividades administrativas e finalísticas da Polícia Civil, estando dentro do espectro de seu planejamento e organização relativamente a compras públicas.</p>	Alta	R\$ 6.428.127,10	Viabilizar a execução das atividades administrativas e finalísticas da Polícia Civil.	Investimento
Diretoria Administrativa	Material de expediente.	Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente.	A aquisição de material de expediente é indispensável para repor o estoque de diversos itens, que são utilizados na rotina de funcionamento da Polícia Civil, considerando que nem todos os atos em procedimentos de investigação, processos criminais e expedientes administrativos foram totalmente substituídos por sucedâneo digital, somado a necessidade de adequação formal da utilização do suprimento de fundos da Polícia Civil.	Alta	R\$ 486.994,97	Viabilizar a execução das atividades administrativas e finalísticas da Polícia Civil.	Custeio
Diretoria Administrativa	Gêneros alimentícios.	Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios.	A aquisição de gêneros alimentícios tem por objetivo manter o abastecimento desses materiais destinados a atender a demanda dos servidores, prestadores de serviço e visitantes das diversas unidades de polícia, somado a necessidade de adequação formal da utilização do suprimento de fundos da Polícia Civil.	Média	R\$ 172.430,07	Viabilizar a execução das atividades administrativas e finalísticas da Polícia Civil.	Custeio
Diretoria Administrativa	Material de limpeza e higiene	Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de limpeza e higiene.	A aquisição de material de higienização, descartáveis e higiene pessoal visa atender as necessidades da Polícia Civil para a manutenção da limpeza e higiene nos ambientes, abertos e restritos, considerando diariamente o grande fluxo em todas que são atendidas nas unidades da Polícia Civil. Ademais, considerando o quantitativo de servidores, a atividade por eles desenvolvida e o atendimento ao público nas unidades, é mister o fornecimento de material para higiene pessoal e descartáveis, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e ao público em geral, somado a necessidade de adequação formal da utilização do suprimento de fundos da Polícia Civil.	Alta	R\$ 999.678,71	Viabilizar a execução das atividades administrativas e finalísticas da Polícia Civil.	Custeio
Diretoria Administrativa	Material Permanente, mobiliário e ar-condicionado.	Contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário e ar-condicionado.	<p>Especificamente, a aquisição de mobiliário em geral de MDF e em aço justifica-se pela necessidade de garantir o aparelhamento das unidades que compõem a estrutura da Polícia Civil em todo estado do Piauí, visto que estes objetos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades laborais dos servidores e receptividade do público em geral. Além disso, é importante observar que tais bens são necessários para substituir aqueles similares e que apresentam estado de conservação ruim, seja por desgaste natural ou por eventual dano durante o uso, fato que compromete a utilização, bem como para serem usados em decorrência da crescente demanda da Polícia Civil.</p> <p>Por sua vez, a aquisição de aparelhos condicionadores de ar, justifica-se pela necessidade de propiciar melhor conforto térmico e ambiente mais agradável de trabalho nas edificações das unidades de polícia, aos servidores e público em geral. Destaca-se ainda a obsolescência ou defeito de aparelhos existentes, além de outros estarem sem climatização, com sala exposta ao sol gerando elevação da temperatura, causando um desgaste tanto aos profissionais quanto a quem procura o serviço para</p>	Alta	R\$ 6.044.026,41	Viabilizar a execução das atividades administrativas e finalísticas da Polícia Civil.	Investimento



**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL**  
**GABINETE DO DELEGADO GERAL**



			atendimento de sua demanda.				
Diretoria Administrativa	Viaturas	Contratação de empresa especializada para fornecimento de viaturas.	No intuito de desempenhar sua atribuição de polícia judiciária, as unidades policiais devem dispor de viaturas tendo em vista seu abrangente espectro de atuação, cujas demandas exigem oportunidade e relevância, principalmente, no que se refere à investigação policial.	Alta	R\$ 85.845.000,00	Viabilizar a execução das atividades administrativas e finalísticas da Polícia Civil.	Investimento

Total: R\$ 99.976.257,26